



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO  
FEDERAL

Apostilamento n.º 1º/2023

### **1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 045398/2021**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN 515, Lote 2, Bloco B, Edifício Espaço 515 - 5º Andar - Asa Norte, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por **JEAN MARCEL PEREIRA RATE** sortador do RG nº 3.401.098 SSPDF, inscrito sob o CPF nº 052.911.526-30, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, em cumprimento a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#) c/c com o art. 2º, inc. I da [Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023](#), RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º e 4º do Decreto Distrital nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, que estabeleceu o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), como índice de reajuste para compensar os efeitos das variações inflacionárias dos contratos administrativos firmados pelo Distrito Federal, e ainda na esteira do [Parecer Referencial SEI-GDF n.º 7/2020 - PGDF/PGCONS](#), que disciplina a garantia do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, que assegura, entre outras, a manutenção das condições da proposta inicial durante todo o período da execução contratual.

**APOSTILAR**, nos termos do § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, o Contrato nº **045398/2021** (83345722) firmado com a empresa **TRIUNFO REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA**, cujo objeto é a Prestação de Serviços de preparo, fornecimento e distribuição de alimentação do tipo Almoço e Café da Manhã, nutricional e caloricamente balanceadas, no Restaurante Comunitário de Sobradinho II, conforme os seguintes ditames:

a) Conceder reajuste ao valor do Contrato, a partir de novembro de 2022, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de novembro/2021 a outubro/2022, no percentual de **6,47%**, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93, item 5.3. da Cláusula Quinta do contrato originário e item 2.2. do 2º Termo Aditivo (101467375), passando a vigor com o seguintes valores discriminados abaixo:

#### ALMOÇO

A	Quantidade de Refeições	599.352
B	Preço Único por Refeição	R\$ 6,81
C	Valor Subsídio (B-D)	R\$ 5,81
D	Valor Pago pelo usuário por Refeição <sup>1</sup>	R\$ 1,00
E	Valor Pago pelo usuário por Refeição <sup>2</sup>	R\$ 0,00
	Valor Global Contrato (A*B)	R\$ 4.081.587,12
	Valor Subsídio (A*C)	R\$ 3.482.235,12

{1} [Decreto nº 40.234, de 05 de novembro de 2019](#)

{2} [Decreto nº 40.854, de 05 de junho de 2020](#)

### CAFÉ DA MANHÃ

A	Quantidade de Refeições	93.600
B	Preço Único por Refeição	R\$ 1,17
C	Valor Subsídio (B-D)	R\$ 0,67
D	Valor Pago pelo usuário por Refeição <sup>3</sup>	R\$ 0,50
	Valor Global Contrato (A*B)	R\$ 109.512,00
	Valor Subsídio (A*C)	R\$ 62.712,00

{3} [Art. 6º, inc.IV, alínea "c" do Decreto nº 37.708/2016](#)

a.1) O valor total do Contrato passará de **R\$ 3.938.812,80** (três milhões, novecentos e trinta e oito mil oitocentos e doze reais e oitenta centavos), para **R\$ 4.191.099,12** (quatro milhões, cento e noventa e um mil noventa e nove reais e doze centavos). O valor total do subsídio pago pela SEDES passará de **R\$ 3.292.660,80** (três milhões, duzentos e noventa e dois mil seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos), para **R\$ 3.544.947,12** (três milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e doze centavos).

b) As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento ocorrerão à Conta de Créditos Orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 62/2023 - SEDES/SEEDS/SUAG/COFIN/DIPLAN e a respectiva Nota de Empenho (104817721):

I – Unidade Orçamentária: 17101 - Secretaria de Desenvolvimento Social

II – Programa de Trabalho: 08.306.6228.4175.0002 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS - DF

III – Natureza da Despesa: 33.90.39.41

IV – Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado

V – Nota de Empenho: 2023NE00074

c) O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros retroagem a **09/11/2022**.

d) A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do Contrato.

**JEAN MARCEL PEREIRA RATES**

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social

{1} [Decreto nº 40.234, de 05 de novembro de 2019](#)

{2} [Decreto nº 40.854, de 05 de junho de 2020](#)

{3} [Decreto nº 37.708/2016](#)





A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **105048030** código CRC= **BC061FD5**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF

3773-7152

---